

## **PE N.º 027/2016 – ESCLARECIMENTO I**

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:** Referente à autonomia:

Segundo as especificações, os Nobreaks devem proporcionar autonomia de 30 minutos. Porém, não é informado o cenário em que tal condição deve ser satisfeita. Para qual condição de carga devemos considerar a autonomia de 30 minutos: plena carga, meia carga ou outra carga específica?

**RESPOSTA 1:** Os nobreaks devem proporcionar autonomia de 30 minutos a plena carga.

**PERGUNTA 2:** Referente ao banco de baterias: É solicitada sinalização sonora e visual por painel LCD no banco de baterias. Entretanto, essa característica é específica de um único fornecedor, logo essa solicitação direciona a especificação para tal, impedindo que os demais fornecedores ofereçam soluções de qualidade equivalente ou superior por apego a uma característica. Serão aceitas soluções com display LCD no gabinete do Nobreak que disponibiliza informações de entrada, saída e baterias, além de alarmes visuais e sonoros?

**RESPOSTA 2:** A sinalização sonora e visual pode ser disponibilizada no gabinete do nobreak.

**PERGUNTA 3:** Referente ao disjuntor de baterias: É solicitado no edital que o equipamento possua obrigatoriamente um disjuntor de baterias. Gostaríamos de fazer algumas colocações quanto a este item:

- A entrada, saída e barramento de baterias de um Nobreak são compostos por circuitos semicondutores (IGBT, tiristor ou diodos), e o único sistema físico de proteção para entrada é através de fusível ultrarrápido dimensionado de acordo com a curva de energia do semicondutor ( $i^2t$ ). Um disjuntor não possui ação capaz de proteger este tipo de circuito.

- A normalização nacional obriga o uso de um disjuntor na alimentação dos circuitos elétricos, ou seja, um disjuntor fora do Nobreak, para fins de proteção e desacoplamento da rede. Logo, a inserção deste componente no interior do Nobreak, além de não oferecer os mesmos benefícios que o fusível oferece, torna-se redundante. Baseado nisso gostaríamos de avaliar se o prezado Órgão irá aceitar equipamentos com proteção corretamente dimensionada por sistema (fusível) ultrarrápido para proteção de semicondutores no lugar do disjuntor.

**RESPOSTA 3:** Serão aceitos equipamentos com fusíveis ultrarrápidos.

**PERGUNTA 4:** Referente aos serviços de infraestrutura: O termo de referência não deixa explícito se os serviços de infraestrutura para instalação no Nobreak – lançamento de leitos, cabos, fornecimento de quadros etc – são de responsabilidade da contratada ou da contratante. Essas informações são vitais para entendimento e programação da contratada sobre o que faz parte do escopo de fornecimento. Uma vez que o edital não faz menção a tal, entendemos que quaisquer serviços de infraestrutura, tais como fornecimento e instalação de quadro elétrico e cabos de interligação do quadro ao Nobreak, etc, são de responsabilidade da contratante, devendo a contratada realizar apenas o start-up do Nobreak. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 4:** Os serviços de infraestrutura são de responsabilidade da Contratante. A Contratada é responsável pelo fornecimento e instalação dos equipamentos.

**PERGUNTA 5:** O edital solicita “3.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única...”. Vislumbrando o princípio da proporcionalidade e da ampla participação, solicitamos que a exigência acima seja reconsiderada, tendo vista que os equipamentos nobreak são de grande complexidade e necessitam de maior prazo para fabricação e transporte.

**RESPOSTA 5:** Essa é a rotina de pagamento do Banco, devido os tramites internos, não cabendo modificação.

**PERGUNTA 6:** O edital informa que o equipamento deve ser entregue no segundo andar. Para que possamos planejar a entrega do No-break, gentileza confirmar as seguintes informações:

- a) Existe estacionamento no local com acesso a veículos grandes?
- b) A entrega poderá ser em horário comercial?
- c) Gentileza informar as condições da escada: Quantos degraus tem a escada? Qual o formato da escada (reta , L , U ou caracol)? Quantos lances possui a escada? Qual a largura da escada?

**RESPOSTA 6:** a) Não.

b) A carga e descarga só podem ser feitas a partir das 19h, considerando o grande fluxo de veículos na avenida.

c) A escada possui 02 lances de 10 degraus cada. É uma escada tipo caracol. Possui 02 lances de escada. Tem a largura de mais ou menos 1,20m.

**Edilamar Pantoja**  
Pregoeira